



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº. 074/2013

SÚMULA: Convoca a Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente de 2013, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº. 413/06 de 27 de julho de 2006 e Pareceres da Assessoria Jurídica e Corpo Técnico e atendendo ainda o Código de Postura do Município.

DECRETA

Art. 1º – Fica convocada a “Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de 2013”, a ser realizada no dia 19 de julho de 2013, no Centro de Formação Ambiental Dionísio Binati, localizado no Orto Municipal São Francisco de Assis, município de Assis Chateaubriand-Pr, juntamente aos municípios de Jesuítas, Iracema do Oeste, Nova Aurora e Formosa do Oeste.

Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “*Política Nacional de Resíduos Sólidos*”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentáveis, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º – A Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será presidida pelo Sr. Mauro Guerra, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Transportes do município sede, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do Sr. Reinaldo Olstan, Engenheiro Agrônomo do Departamento de Meio Ambiente do município de Nova Aurora. A Comissão organizadora será completada por mais um membro governamental e um não governamental de cada município participante.

Art. 4º – O Regimento da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente será proposto pela comissão organizadora e, no início da Conferência, apresentado, debatido e aprovado.

Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da “*Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente*” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente de cada município participante.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal

